



PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1. A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Saúde, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS ENFERMEIROS NAS TÉCNICAS BÁSICAS, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADAS DE DESBRIDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

Justifica-se a contratação em razão de que o grande número de pacientes com ferimentos crônicos e relevantes no Município, que não apresentam evolução com técnicas de curativo simples, exigindo procedimentos mais complexos, como o desbridamento, que tem como o objetivo remover/minimizar todos os corpos estranhos indesejados, mesmo que seja também removido algum tecido saudável.

O desbridamento se faz necessário como parte do processo de “extirpação” de biofilme. É possível utilizar uma variedade de métodos de desbridamento, começando potencialmente com métodos mais intensivos, se necessário, e em seguida, avançando para o desbridamento mecânico. Este processo é uma parte vital de higienização da ferida e deverá ser administrado em todas as feridas de difícil cicatrização.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o aprimoramento dos trabalhos realizados pelos profissionais de enfermagem para os pacientes da rede municipal de saúde, garantindo um bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível.

1.2 - OBJETIVO:

1.2.1 - A despesa da presente avença é de: **R\$ 5.500,05 (cinco mil e quinhentos reais e cinco centavos)**, conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	
				VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA PARA ENFERMEIROS DA ATENÇÃO BÁSICA SOBRE O MANEJO DO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COMPLEXAS COM TÉCNICAS BÁSICAS, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADAS. CARGA HORÁRIA: 10H ONLINE E 20H PRESENCIAL COM PRÁTICAS. QUANTIDADE DE VAGAS: 15.	Serviço	15	R\$ 366,67	R\$ 5.500,05

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, em empresas do ramo, documento este parte integrante deste processo.



3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

4.0 - SECRETARIA:

4.1- Secretaria de Saúde.

Senador Pompeu-CE, 16 de Setembro de 2021.

MARIA FERNANDETE GOMES

Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Saúde